



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VIII

PLANO DE ADEQUAÇÃO TARIFÁRIA

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

Julho/2019



Plano de Adequação Tarifária

Excelentíssimo Senhor Luiz Antonio Peres Prefeito Municipal de Tapiratiba

Com base no "ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG - MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA" - Anexo III do CONTRATO haverá a adequação das tarifas do MUNICÍPIO conforme Quadro 1 ao final deste Anexo VIII.

As tarifas apresentadas no Quadro 1 deste Anexo VIII correspondem às tarifas publicadas pela ARSESP através do Anexo III da Deliberação ARSESP 859/2019, que dispõe sobre o reajuste tarifário anual aplicável as tarifas publicadas na Deliberação 794/2018 que foram utilizadas na elaboração do Estudo Econômico-Financeiro para a Unidade de Negócio Pardo e Grande - RG - Município de Tapiratiba - Anexo III.

- As alterações tarifárias da Sabesp, tanto em face de revisões tarifárias quanto em face de reajustes anuais para recomposição da inflação, serão aplicadas às tarifas vigentes no município e nas tabelas do Quadro 1.
- A adequação tarifária de que trata este anexo tem por fim alterar a tarifa média dos serviços no MUNICÍPIO, em linha com o anexo III - Estudo Econômico-Financeiro. Eventual definição pela ARSESP de nova estrutura tarifária, nos termos da Cláusula 30 deste CONTRATO, deverá respeitar e refletir aumento equivalente a este na tarifa média do MUNICÍPIO.

As regras de enquadramento nas categorias de uso poderão ser disciplinadas em procedimentos próprios e publicadas juntamente com as tabelas autorizadas pela ARSESP.

Consideram-se para este Plano de Adequação as seguintes regras de enquadramento:

- Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o cliente que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

- a) O cliente deverá ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês; Ou
- b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos. Neste caso, o tempo máximo para o enquadramento na Tarifa Residencial Social será de 12 meses, não podendo ser renovado.

A2) Habitação Coletiva:

- a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.

B - Parâmetros:

Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Tapiratiba



B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a SABESP. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento dos débitos.

B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.

B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da Empresa.

B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

- Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social:

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação das áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços/atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.
- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

E que atendam aos seguintes critérios:

- a) Manter o pagamento em dia com a SABESP; e
- b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

- Categoria Pública com Contrato - PURA:

Pertencem a esta categoria as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP e que atendam aos seguintes itens:

- Estarem adimplentes quando da assinatura do contrato; e
 - Manterem o pagamento em dia com a Sabesp; e
 - Aderirem ao Programa de Uso Racional de Água - PURA
- Conceito de Adimplente: Não possuir débitos em aberto e vencidos com a SABESP.

Quadro 1 – Plano de Adequação das Tarifas

Classes de consumo m³ / mês		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
Residencial Normal		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	12,39	9,91	15,90	12,73	20,40	16,35	26,18	21,00
R\$/m³	11 a 20	1,63	1,30	2,13	1,69	2,79	2,20	3,65	2,88
R\$/m³	21 a 50	2,32	1,85	3,11	2,48	4,17	3,33	5,61	4,48
R\$/m³	acima de 50	3,97	3,18	4,73	3,78	5,63	4,49	6,71	5,34
Residencial Social (i)		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	4,20	3,35	5,39	4,30	6,92	5,52	8,88	7,10
R\$/m³	11 a 20	0,62	0,50	0,81	0,65	1,06	0,85	1,38	1,11
R\$/m³	21 a 30	1,24	0,98	1,66	1,32	2,23	1,77	3,00	2,38
R\$/m³	31 a 50	1,77	1,42	2,37	1,91	3,18	2,57	4,27	3,44
R\$/m³	acima de 50	3,01	2,44	3,58	2,90	4,26	3,44	5,08	4,09
Comercial Normal		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	13,98	11,19	21,74	17,40	33,81	27,05	52,57	42,04
R\$/m³	11 a 20	1,90	1,52	2,82	2,25	4,19	3,33	6,22	4,94
R\$/m³	21 a 50	2,71	2,17	4,19	3,36	6,49	5,20	10,05	8,04
R\$/m³	acima de 50	4,64	3,71	6,33	5,06	8,64	6,90	11,80	9,42
Comercial Entidade Assistencial (ii)		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	6,99	5,60	10,87	8,70	16,90	13,52	26,28	21,02
R\$/m³	11 a 20	0,95	0,76	1,41	1,13	2,10	1,67	3,13	2,47
R\$/m³	21 a 50	1,36	1,09	2,11	1,69	3,27	2,62	5,07	4,05
R\$/m³	acima de 50	2,32	1,86	3,17	2,54	4,33	3,46	5,92	4,72
Industrial		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	13,98	11,19	21,74	17,40	33,81	27,05	52,57	42,04
R\$/m³	11 a 20	1,90	1,52	2,82	2,25	4,19	3,33	6,22	4,94
R\$/m³	21 a 50	2,71	2,17	4,19	3,36	6,49	5,20	10,05	8,04
R\$/m³	acima de 50	4,64	3,71	6,33	5,06	8,64	6,90	11,80	9,42
Pública sem Contrato		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	13,98	11,19	21,74	17,40	33,81	27,05	52,57	42,04
R\$/m³	11 a 20	1,90	1,52	2,82	2,25	4,19	3,33	6,22	4,94
R\$/m³	21 a 50	2,71	2,17	4,19	3,36	6,49	5,20	10,05	8,04
R\$/m³	acima de 50	4,64	3,71	6,33	5,06	8,64	6,90	11,80	9,42
Pública com Contrato (iii)		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	10,49	8,39	16,30	13,04	25,34	20,27	39,39	31,53
R\$/m³	11 a 20	1,43	1,14	2,12	1,69	3,14	2,51	4,64	3,73
R\$/m³	21 a 50	2,03	1,63	3,15	2,52	4,88	3,90	7,57	6,03
R\$/m³	acima de 50	3,48	2,78	4,75	3,80	6,48	5,19	8,83	7,09



Solicitamos, por gentileza, após a sua apreciação, dar o seu "de acordo" neste documento.

Cordialmente,

Gilson Santos de Mendonça

Superintendente da Unidade Negócio Pardo e Grande - Franca

De acordo:

Luiz Antônio Peres
Prefeito Municipal